



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 1365, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estabelecido na Lei 1248/2019 e dá outras providências”

SANÇIONADO
Brazópolis 05 de 08 de 2022

PREFEITO

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, sendo reajustado conforme os índices oficiais utilizados com base na Legislação Federal.

Parágrafo Único – Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o reajuste anual dos servidores públicos municipais, pois os reajustes aos mesmos serão nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas geradas pela presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

05 / 08 / 2022
